



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
www.trt7.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 09/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/15

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado Gerenciador, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, portadora do CPF 362.084.933-15 nº e RG nº 769.169, SSP-PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 05/15, referente ao processo nº 180/2015.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, para o LOTE ÚNICO do certame licitatório em referência:

LOTE ÚNICO

Fornecedor	<u>GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME</u>	
CNPJ	10.782.385/0001-40	
Representante legal/Identificação	<u>ADRIANO HOLANDA FERREIRA</u> CPF: 623.024.503-53 RG: 93002111900 SSP/CE	Cargo: Sócio-Administrador
Endereço	Rua R. nº 171, Parque Montenegro II – Bairro José Walter – Fortaleza/CE	
CEP	60.751-400	
Telefone	(85) 3099-1273 (85) 9996-1730 (85) 8888-9918	
Email	gb.distribuidora@bol.com.br	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

[Assinatura]
Anexo

- a) Sistema de Registro de Preços - Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras;
- b) Ata de Registro de Preços (ARP) - Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento;
- c) Beneficiário da ARP - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s);
- d) Órgão Gerenciador - Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente;
- e) Órgão Participante - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP;
- f) Órgão Não Participante - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.
- g) Cadastro de Reserva - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do Beneficiário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. REGISTRADA	PEDIDO MÍNIMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Papel A-4, confeccionado com insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável, sem timbre, gramatura de 75g/m2, 100%, reciclado, coloração natural, medindo 210X297mm, embalagem protetora contra umidade, em papel com revestimento polietileno ou BOPP (Película de Polipropileno Biorientado). Marca: Suzano Reciclato.	Resma c/500 fls.	12.000	2.000	R\$ 11,30	R\$ 135.600,00

[Assinaturas manuscritas]

2	Papel A-4, confeccionado com insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável, sem timbre, gramatura de 75g/m2, branco, medindo 210X297mm, alcalino, não reciclado, embalagem protetora contra umidade, em papel com revestimento polietileno ou BOPP (Película de Polipropileno Biorientado). Marca: Suzano One.	Resma c/500 fts.	2.000	200	R\$ 10,70	R\$ 21.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:						R\$ 157.000,00

2.1.1. O prazo de entrega dos produtos/serviços ora registrados será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS LICITANTES REMANESCENTES

5.1. Quando o convocado para assinar a ARP não o fizer, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, a Administração convocará os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Na qualidade de órgão Gerenciador, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Não há Órgãos Participantes desta Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Órgão Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2. Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ARP

9.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

[Assinatura]
Anexo

10.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ão) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

10.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 10.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

12.1. As contratações decorrentes desta ARP serão firmadas através da nota de empenho e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

12.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

12.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

13.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.2.1. por razão de interesse público; ou

13.2.2. a pedido do fornecedor.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO



14.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

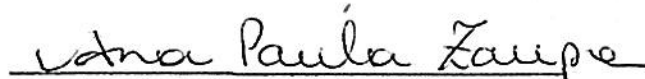
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

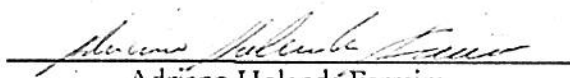
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 13 de abril de 2015.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO


Ana Paula Borges de Araújo Zaupa
Diretora-Geral

GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME


Adriano Holanda Ferreira
Sócio - Diretor



O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região resolve aplicar a Sábina Felício - ME, CNPJ nº 18.632.186/0001-29, a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com este TRT, com base no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 1 (um) mês, a contar desta publicação. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas na Compra Direta nº 139/2014, mediante processo administrativo nº 0000719-58/2014 5.04.0000

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria nº 2932, de 30/05/2014, comunica aos interessados que, no Pregão Eletrônico nº 18/15, relativo à contratação de serviço de filmagem de eventos, o objeto foi adjudicado à empresa Sul Digital Produções Audiovisuais Ltda.

JOSE VALM BEMFICA FILHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: ARP Nº 09/2015, PE 05.15, Proc. 180/2015. Fornecedor: GB Comercio e Distribuição Ltda-ME, CNPJ nº 07.823.000/14. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de Papel A-4 conforme especificação na Cláusula 2ª desta ARP - Lote único Valor Total Estimado R\$ 157.000,00. Não há formação de Cadastro de Reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93. Decretos nºs 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zampa, Diretora Geral, pelo TRT, e Adriano Holanda Ferreira, pela empresa, em 13/04/15. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT, <http://www.trt7.jus.br>

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL DE 16 DE ABRIL DE 2015

CONCURSO PÚBLICO C-34 PARA JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O Desembargador Presidente da Comissão de Concurso Público C-34, para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, em cumprimento às disposições contidas na Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça, e nos termos do Edital, torna pública a relação das INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, como a seguir:

DEFERIDAS
FLAVIO BUZAN LARICA (nº 1); JOELMA POLETTON (nº 2); FELIPE DE SOUZA PITA (nº 3); MUNIQUE SOARES FELIX (nº 4); RAFAELLA ROCHA DA COSTA ASSUNÇÃO (nº 5); ROBERTA DE VARGAS VIEIRA (nº 6); RENAN BORGES BUGGIA (nº 7); ARIANE BARQUETTE MOREIRA NASCIMENTO (nº 8); LARISSA LOPES MATOS (nº 9); IGOR DE OLIVEIRA ZATCHEK (nº 10); VANESSA CANTARELLI (nº 11); SIMONE CASSARIN (nº 12); JOSMAR LUIZ SILVEIRA LONGO (nº 13); HERALDO WICTOR KIEFER (nº 14); ANDRÉ GOMES SILVESTRE (nº 15); MARCUS FERNANDO ARTUR MAMEDÉ (nº 16); JOSE HENRIQUE GALVAO PONTES (nº 17); EDUARDO MESQUITA MARTINS DE ALMEIDA (nº 18); ANDRÉ LUIS CANO PINTO (nº 19); BIANCA HOUAI MARTINS (nº 20); JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA (nº 21); CHARBEL CHATEL (nº 22); MAIRA DE SOUZA ALMEIDA (nº 23); MARCIA DIANY MATOS DE AGUIAR (nº 24); NATALLIA VILELA VONDO (nº 25); EDNA LEMOS SCIELTE (nº 26); BRUNO RIBEIRO FRAGA (nº 27); LUCIANO PIZZOTTI SILVA (nº 28); RODRIGO GOES DE QUEIROZ (nº 29); VIVIANE CAIRE (nº 30); MARCELA BRUNA PEREIRA FRANCO (nº 31); THALITA SANTOS LIMA (nº 32); RAPHAEL MIZIARA (nº 33); ELIDA KEANDES SARGES HARADA (nº 34); ROSALY BACHIA LOPES (nº 35); JULIAN NOGUEIRA DE QUEIROZ (nº 36); TERESA DE SA SEPULVEDA (nº 37); RIANI BOLFONI (nº 38); RAFAEL DE ALMEIDA FARIAS (nº 39); UBIRAJARA RIBEIRO MINDELLO NETO (nº 40); ERICK WINTER RESENDE (nº 41); ANTONIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR (nº 42); VIVIANA RODRIGUES MORAIS (nº 43); CELSON FILHO GUERRA (nº 44); THAIS LORENA NUNES DA CUNHA (nº 45); LUCAS DAVID FÁVARO DE CARVALHO (nº 46); REBECCA OHANA PINTO LOBO DA COSTA (nº 47); ARLINDO DA SILVA PINHEIRO JUNIOR (nº 48); ALESSANDRA GARCIA DE FARIA (nº 49); FERNANDA GONÇALVES DE ARAUJO (nº 50); ELAINE FREITAS COSTA (nº 51); SHELDON GIGANTE DE FREITAS (nº 52); ALAN CERQUEIRA COTRIM (nº 53); JOSUE FELISMINO DE MOURA (nº 54); ALCEMIR DA COSTA PALHEIRA JUNIOR (nº 55); LILIANA COLLINA MAIA (nº 56); JAIR LUIS CRUZ RAMOS (nº 57); PATRICIA MATEUS COSTA MELO (nº 58); VICTOR MAJELA NABUCO DE MENEZES (nº 59); SEMIRAMES DE CASSIA LOPES LEAO (nº 60); LUAN PEDRO LIMA DA CONCEIÇÃO (nº 61); GILZETE DE NOVAIS ALVES (nº 62); DANIELA DE SA SALVIANO (nº 63); CAROLINA MAGALHÃES MALHEIROS (nº 64); LEANDRO GOMES ZAMBONI (nº 65); KASSIANA RENE GOMES (nº 66); ALEKSON TEI-

XEIRA LIMA (nº 67); ADRIANA FURTADO DE VACONCELOS (nº 68); ADRESSE NUANCE OLIVEIRA DE ARAUJO (nº 69); CAROLINA FIGUEIREDO ALEXANDRE (nº 70); ADRIANO TRINDADE DE OLIVEIRA ALVES (nº 71); SONALI MAZZOCANTE CRUZ (nº 72); LARISSA DE SOUZA CARIL (nº 73); CORA WATZL (nº 74); AURIO TAID TATEOKA IIDA (nº 75); MARCIO JUNIOR CIPRIANO BISPO (nº 76); ELISABETE AZEVEDO WOLFF (nº 77); ANA CAROLINA LIMA MOURA (nº 78); JOSEANE COELHO DUARTE CLEMEN-TE (nº 79); NATALLIA MENELLI SAMPAIO (nº 80); JOSE LUIS RIBEIRO DE PONTES (nº 81); ADAIR SANTINHO BERTOTTI (nº 82); SUELIEN FERNANDES RESENDE (nº 83); DANIEL CAVALCANTE CARNEIRO DA SILVA (nº 84); ARLI REJANE WACHHOLZ (nº 85); MARIANA MATSUDORF MADALLOZZO (nº 86); EMANUELE BANDEIRA DE MORAES COSTA (nº 87); MATEUS MARINHO ALENCAR (nº 88); BRUNO ANDRADE GARCIA (nº 89); GLAUBER SOUSA NOGUEIRA (nº 90); BRUNO PIRES PEIXOTO (nº 91); ANA PAULA EMANUELL (nº 92); FERNANDO RODRIGUES DA AMARAL (nº 93); ANDRESSA ELIZIERES GRANZOTTO (nº 94); DENISE DELMIRO DE OLIVEIRA (nº 95); MARCELO BARBOSA BANDEIRA (nº 96); MARCIO BERGUENMAYER DA SILVA (nº 97); MARCOS VINICIUS COHEN DA SILVA (nº 98); LEIDIANE DA COSTA NORONHA (nº 99); OMAR PAES DE CARVALHO ROCHA (nº 100); FERNANDA FACIOLA PESSOA LOBO (nº 101); EDMILSON GOMES DA SILVA (nº 102); TERESA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA VIANA (nº 103); GUSTAVO ADOLFO GUIMARÃES OLIVEIRA (nº 104); FRANCISCO FISCUDA RIBEIRO DE LIMA (nº 105); JOATIANE FELIPE BARROS FERREIRA LIMA (nº 106); MARCOS VINICIUS FERNANDES BASSO (nº 107); MARIA LIA JADAO BARROSO (nº 108); MAIARA CARVALHO DA MOTTA DE OLIVEIRA (nº 109); ROBERTO COSTA SOUZA (nº 110); TASSY MOREIRA SILVA (nº 111); VANESSA APARECIDA DOS SANTOS (nº 112); ANA PAULA GUIMARÃES LOPES MARTINS (nº 113); CASSIA YUMI IWAMOTO BASSO (nº 114); BRUNO POLESSO DA SILVA (nº 115); NATALLIA REGIANE ALANZ DONA (nº 116); ANDERSON DE OLIVEIRA VIANA (nº 117); PRICILLA SQUINELLO NOGUEIRA (nº 118); ANGELO CAMURÇA DA SILVA (nº 119); ADRIANO RODRIGUES DA SILVA CANZON (nº 120); VALDECIAR BRITO CAPEL (nº 121); THALEE BRUSACA ABREU (nº 122); LEANDRO BOCHI DE MORAES (nº 123); IVAN MENDONÇA DUTRA (nº 124); IGO ZANY NUNES CORREA (nº 125); JOÃO PAULO DE SOUZA JUNIOR (CPF 013.438.245-59) (nº 126); VITOR LIMA SOARES (nº 127); VERONICA CALADOU (nº 128); RODOLFO DE ALMEIDA RAMOS (nº 129); CARLOS FABIO FERREIRA MONTEIRO (nº 130); ELSA BARROS FERREIRA (nº 131); PATRICIA DE OLIVEIRA BORGES (nº 132); KELA MARINHO LOPES PEREIRA (nº 133); KELLY CAROLINE DE BARROS LUISEN CORREA DE SOUZA (nº 134); EDUARDO MIGUEL FARIAS ESPINOLA (nº 135); PAULO SERGIO SILVA DE SOUZA LACERDA (nº 136); MARIA VITORIA COSTALDELLO FERREIRA DE ALMEIDA (nº 137); CELENITON GOMES DA SILVA (nº 138); CHARLES VINICIUS SOUZA DE CASTRO (nº 139); JOÃO ALFREDO FREITAS MILEO (nº 140); FABIANO DE CRISTO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR (nº 141); HELDER WANDERLEY OLIVEIRA (nº 142); MOISES DE OLIVEIRA WANGHON (nº 143); CLIVIA RENATA LOUREIRO CROELHAS (nº 144); MARCELO LAMBEIRA VERGOLINO (nº 145); THASSIA CAROLINA SERRA HESKETH (nº 146); ANTONIO APOFON DA ANDRADE NERY (nº 147); MATEUS ROBERTO PAPA GASPARINI (nº 148); ANA PAULA TELEDIO DE SOUZA LEAL (nº 149); CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE DE ARAUJO (nº 150); ROBINSON LOPES DA COSTA (nº 151); DANIELE ROCHA TETI (nº 152); CAMILA TELES PAIXÃO (nº 153); ANITA DUARTE DE ANDRADE (nº 154); JULIANA MATTOS FIRPO FONTES (nº 155); TIAGO MOURA OLIVEIRA REIS (nº 156); LUCAS CILLI HORTA (nº 157); BRENO BORGES BARBOSA (nº 158); ANDREA LIMA DUARTE CAVALCANTE (nº 159); ADILEIA DA SILVA MACIEL (nº 160); BIANCA PITMAN MACHADO DA SILVA (nº 161); MARIANA TEIXEIRA THOME (nº 162); WAGNER HONORATO DA SILVA (nº 163); BRENDA KESSIA SIMPLICIO DO BOM FIM (nº 164); ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO JUNIOR (nº 165); VIVIAN DUARTE MIRANDA DE ARAUJO (nº 166); MAURA CRISTINA MAIA VIEIRA (nº 167); LUMA CAVALHEIRO DE MACEDO SCAFF (nº 168); JORGIE DE SA FILHO (nº 169); JOSANA BEZERRA MENDES (nº 170); GIOVANI NOGUEIRA SORIANO (nº 171); JULIANA MARQUES TEIXEIRA AMORIM (nº 172); ELAYNE CHRISTINE DE SOUSA ALVES (nº 173); BARBARA DE OLIVEIRA (nº 174); PAULO THEONES COSTA TEMOTE (nº 175); HELIO DO CARMO BARROSO (nº 176); CLARICE SILVA ALENCAR (nº 177); PAULO ROBERTO BREUNING (nº 178); ISABELLY CHARLISE SILVA CRUZ (nº 179); LORENA ROCHA BLANC MARSILLO (nº 180); JESSE CENCIA (nº 181); DANILO ANDRADE DE SA (nº 182); RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA (nº 183); THAIS RODRIGUES MURADAS (nº 184); NAYARA VERONICA RAMOS (nº 185); SIMONE CAMARGO MORAIS (nº 186); ANDRESSA MARINS DA CRUZ (nº 187); ANDRÉ VICENTE SCHALANSKY (nº 188); FRANCISCO GEORGE DE OLIVEIRA GONÇALVES (nº 189); HUGO RAFAEL DA COSTA DIAS (nº 190); JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES (nº 191); EDNA CRISTINA CAVALCANTE SANTOS (nº 192); JOAO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO (nº 193); CLAUDIO TEIXEIRA DAMILANO (nº 194); ANGELA PORTELA DE MELO (nº 195); SOLANGE FERREIRA DE MENEZES SA (nº 196); ROSÂNGELA DA SILVA ROCHA (nº 197); FERNANDA DOS SANTOS CARLOS (nº 198); FERNANDA DO

VALLE FARIAS (nº 199); PAULA PAMPLONA DANTAS LEITE (nº 200); CRISTIANE BORGES DA SILVA (nº 201); ALIENY BRAGA CASTRO (nº 202); JULIANA DE FATIMA BOAVENTURA (nº 203); RODOLFO FERREIRA DA ROCHA (nº 204); EDUARDO HENRIQUE DE LIMA BRAGA JUNIOR (nº 205); LUCIANO ZIMMERMAN (nº 206); DENISE SANTOS SOUZA BARROS (nº 207); ROGERIO AUGUSTO CORREA MESQUITA (nº 208); NAYANA COSTA DE OLIVEIRA (nº 209); ANA PAULA TESSMAN MONTENEGRO TEARES (nº 210); LARISSA CUNHA BARBOSA (nº 211); RENATA GOMES DE MORAES ESMANHOTTI (nº 212); ROBERTO DE LACERDA E SILVA (nº 213); KARLA RAFAELLI RIBEIRO VALENTE (nº 214); MARINA ALVES DE OLIVEIRA (nº 215); AMANDA KARINE OLIVEIRA MOTA (nº 216); DANNIA MARIA RIBEIRO DA SILVA (nº 217); ALEXANDRE JORGE SANTOS NEVES DE AGUIAR (nº 218); ALEPH HASSAN COSTA AMIN (nº 219); KARINA PINA POMPEU (nº 220); ANDREI FEITOSA ELETORIO (nº 221); MARCELA BARROS CUNHA LIMA (nº 222); CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA (nº 223); JOÃO ANTONIO MEDEIROS SALAMEN (nº 224); MARCELA DE FREITAS BRAGA COELHO (nº 225); MÔNICA DE NAZARE BOTELHO PENA (nº 226); ADRIANA LEITE DE ALCANTARA (nº 227); DIANA PADILHA DA SILVA (nº 228); ROGERIO FONTEL POMPEU (nº 229); ALCIMAR RAIOL DE MORAES (nº 230); SIDNEY DO AMARAL FREITAS (nº 231); ANTONIO CARLOS DIAS RIBEIRO (nº 232); ELIZANDRA BARBOSA SILVA PIRES (nº 233); GILENO DA ROCHA GUSMÃO (nº 234); SIMONE CRISTINA DE SOUZA (nº 235); ALEXANDRE DE ALMEIDA ROSA (nº 236); ESTHER YUMI LOPES (nº 237); JULIO CESAR DE MELO ALMEIDA (nº 238); THIAGO FERNANDO DE FREITAS (nº 239); DELMO PEDREIRA MARTINS DA SILVA (nº 240); PRISCILLA ROMERO DE AZEVEDO (nº 241); VANESSA PAZIN GALVÃO (nº 242); ANA LEONICE CERQUEIRA SANTOS (nº 243); KIRIA DE ALMEIDA MIRANDA (nº 244); MATEUS SILVA DE CASTRO (nº 245); KELLY DO AMARAL CANEPA (nº 246); RUBIA ZANOTELLI DE ALVARENGA (nº 247); ELIANA DA SILVA LUNDBERG (nº 248); LUCAS FONTES PARZEWSKA (nº 249); MARIANI TRAMONTE LEME (nº 250); ANTONIO CARLOS DUARTE FIGUEIREDO CAPEL (nº 251); LIDIANE RODRIGUES ALMEIDA (nº 252); TATIANA COELHO DE MELLO DONOICIA (nº 253); BIANCA ELISE NASCIMENTO FERREIRA (nº 254); VITO EDUARDO DE AMORIM ANDREUINO (nº 255); KARINE LOUREIRO SIMÃO (nº 256); ARTHUR ELIO CAVALCANTE PORCUNICULA (nº 257); BERTOLINA SUELI SALES COSTA (nº 258); ANDRÉ LUIZ FONSECA (nº 259); PAULA RENATA SANTOS TORRES (nº 260); JULIEN NASCIMENTO NAZARE (nº 261); ALESSANDRA FONTEL POMPEU (nº 262); ALEXANDRE PAMPLONA TEMBRA (nº 263); LEONARDO CABRAL VIEIRA (nº 264); GLAUCIE HELENA MORAIS DE CASTRO (nº 265); HELEN MELO VIEIRA (nº 266); RAPHAEL SEABRA BAHIA (nº 267); FABRICIO REIS DA FONSECA (nº 268); MAYANA BAHIA AMARCO (nº 269); VANESSA FORMIGOSA VITOR (nº 270); NICOLE CRISTINA DA SILVA (nº 271); ANNY KARLA OLIVEIRA DA SILVA (nº 272); IGOR DANIEL LIMA DE SOUZA (nº 273); ANTONIETTE CONCEIÇÃO DE MARIA FREITAS COELHO (nº 274); DAYSE KORINA QUEIROZ DA SILVA (nº 275); ANA CAROLINE CONTE RODRIGUES (nº 276); LUCIANA DE KACIA DIAS GOMES (nº 277); POLIDORO BARBILHO DE SANTANA FILHO (nº 278); JANEFER SILVANY TSUNETSUKA (nº 279); MICHELLE NEVES RODRIGUES (nº 280); GESSICA ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA (nº 281); NATALLIA NORAT GOMES (nº 282); CAROLINE NUNES DO NASCIMENTO (nº 283); ANDERSON PEREIRA CHAKAO (nº 284); FLAVIA VIEIRA DE ANGELIN (nº 285); CAIO CAVALCANTE LAMAGLIA (nº 286); EDIVALDO FRANCISCO DE SOUZA (nº 287); FRANCISCO CLIF UCHOA PEDROSA (nº 288); CELSO ANTONIO BARBOSA JUNIOR (nº 289); JOSEANE THIESEN (nº 290); NATALLIA TEIXEIRA CAVALCANTE (nº 291); MAIRA ALMEIDA SOUZA (nº 292); FERNANDO SUKEYOSHI (nº 293); LUISA CAIRES AMARAL (nº 294); CLAUDIA CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA (nº 295); SAULA REBECA DANTAS DA VEIGA ANGELINE DA SILVA (nº 296); JOSE ROBERTO REIS DA SILVA (nº 297); CLARK DA SILVA DE FREITAS (nº 298); ISABEL REIS LAGE (nº 299); FABRICIO FERREIRA JORGE MURARI (nº 300); LORENA ALPREDRE SILVEIRA MARTINS (nº 301); LORENA BOSI DA SILVA FERREIRA (nº 302); CLAUDIANE APARECIDA NEIVA RESENDE ANSELMO (nº 303); ROCHELI MOTA CARDOSO SILVEIRA (nº 304); MARISA FIGUEIREDO GERA RESENDE (nº 305); IZABELA BORGES SILVA (nº 306); FÉLPE SILVA DE SOUZA (nº 307); LEONARDO DO CARMO ARAÚJO (nº 308); LUCIANE DA SILVA DANTAS (nº 309); MARCIO TADEU GONÇALVES DA SILVA (nº 310); KATIA BORGES DOS SANTOS (nº 311); JOAO PAULO ALCANTARA PEIXOTO (nº 312); RICARDO ANDRÉ HOLLAS (nº 313); PAULA ALABARCE PRADO (nº 314); CARINE APOLLO VOLPATO (nº 315); SILVANA BARBOSA DA CUNHA BLANC AMORIM (nº 316); LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA (nº 317); MARCEL DAHER CANTO (nº 318); RENAN PASTORE SILVA (nº 319); ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA (nº 320); MARCOS VINICIUS DE PAULA SANTOS (nº 321); LAIS CRISTINA HASHIMOTO (nº 322); KARINA MOTOKI KONDO (nº 323); LUIS GUILHERME CARVALHO BRASIL CUNHA (nº 324); LIVIA VIEIRA SANTOS (nº 325); RICARDO CALDERARO ROCHA (nº 326); RUY GUILHERME PAIXIS ABEN-ATHIAR (nº 327); VALMIR GALDINO DA SILVA (nº 328); VIVIANE GOMES VITOR (nº 329); ZYLENE OLAV BATISTA BRUNO (nº 330); DIOGO BATISTA SI-MOES (nº 331); JOAO PEDRO PEREIRA DOS SANTOS (nº 332).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/leilao>, pelo código 00032015042000166

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil